



PORTARIA Nº. 018/2020

ENCANTO/RN, 04 de janeiro de 2021

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Encanto;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que estamos em situação de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19.

Considerando, que em virtude deste enfrentamento os profissionais de saúde do Município estão na linha de frente, sendo suas atividades essenciais para o Município e população neste momento.

Considerando, que foi justamente neste cenário de extrema necessidade que foi concedido férias e licenças prêmio à alguns servidores, pelo ex-prefeito. Cuja vigência se inicia em 1º de janeiro de 2021.

Considerando, existe recomendação do Ministério público justamente no sentido contrário, da não concessão de férias e licenças á estes profissionais, em virtude de sua extrema necessidade neste momento.

Considerando, que a licença prêmio somente pode ser concedida quando não implicar em substituição, o que não foi o caso. A substituição é necessária.

Considerando, a Súmula 473 do STF: “A administração pode



anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – ANULAR as portarias n.º. 258/2020, 259/2020, 260/2020, 269/2020 e 271/2020.

Art. 2º – Revogar todas as férias e licenças prêmio concedidas aos profissionais da saúde.

Art. 3º - Determinar o retorno imediato de todos os servidores da saúde ao trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 04 dias do mês de janeiro de 2020.

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal